



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião

05 / 09 / 19



Ofício nº. 125/2019 – VCM

Limeira do Oeste-MG, 20 de agosto de 2019

À Excelentíssima Senhora
MAYSA SILVEIRA URZÊDO
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de
ITURAMA-MG

Senhora Juíza,

Vimos respeitosamente solicitar a devolução das mídias que fazem parte do acervo desta Câmara, contendo fotos e gravações em vídeo das posses de Prefeitos e Vereadores, bem como da CPU completa da sala do gabinete, itens que constam da declaração anexa, firmada pelo servidor Edmilson Antônio dos Santos.

Esses itens foram retirados do Gabinete do Presidente da Câmara por força do mandado de busca e apreensão decorrente dos fatos narrados nos autos do Processo nº 0344.19.003942-2.

Porém não há outras cópias das mídias que foram levadas, sendo que fica lesado o acervo midiático desta Casa.

Por esta razão solicito que assim que for possível, sejam devolvidas as mídias digitais, fitas de videocassete e CPU.

Isto posto, agradecemos e aguardamos.

Atenciosamente,

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, EDMÍLSON ANTÔNIO DOS SANTOS, declaro, sob as penas da lei, em especial para fins de controle patrimonial, que na data de 06/08/2019, disponibilizei em função de Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar, anexo, o Gabinete do Presidente José Rodrigues Barbosa aos Agentes de Segurança Pública, no qual levaram em apreensão os seguintes materiais: CPU completa do Gabinete do Presidente, no qual não sei informar o número de controle de patrimônio, mídias digitais sem controle de patrimônio e fitas de videocassete sem controle de patrimônio, todos alocados no Gabinete do Presidente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Limeira do Oeste-MG, 07 de agosto de 2019.

EDMILSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Servidor Declarante

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

A DOUTORA MAYSA SILVEIRA URZÉDO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

M A N D A aos Agentes da Polícia Civil e Polícia Militar, ao qual for este apresentado e entregue, devidamente assinado, que em cumprimento ao presente, proceda, com as cautelas legais e sigilo absoluto, e de acordo com os artigos 240/250, do Código de Processo Penal, a **BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** de todos os aparelhos eletrônicos capazes de armazenar arquivos e mídias digitais, a exemplo de computadores, celulares, CDs, DVDs, pen drives, etc, de uso pessoal e de uso profissional (utilizados para a Presidência da Casa Legislativa), bem como de outros elementos de convicção, objetos, instrumentos destinados ou utilizados na prática de delitos e produtos de crime porventura existente no imóvel situado na AVENIDA COPACABANA, Nº 630, BAIRRO JARDIM HUMAITÁ, LIMEIRA DO OESTE, Gabinete de exercício do cargo político de vereador do investigado José Rodrigues Barbosa, vulgo “Tio Zaca”. Tal diligência decorre dos fatos e motivos narrados nos autos do processo nº 0344.19.003942-2. O presente mandado deve ser lido a quem estiver no imóvel devendo as buscas ocorrer durante o dia, podendo ocorre durante a noite caso haja consentimento do morador. Em caso de desobediência por parte de quem estiver no imóvel ou caso o imóvel estiver desocupado, AUTORIZO, desde já, que sejam arrombadas as portas e forçada a entrada para cumprimento deste mandado. Autorizo, também, o emprego de força policial para atingir os fins da diligência, bem como a revista pessoal no proprietário do estabelecimento comercial, se necessária. A busca deverá ser feita de modo que não moleste os moradores mais do que o indispensável para o êxito da diligência. A diligência deverá ser presenciado por duas testemunhas, as quais deverão acompanhar toda ação policial e ainda assinar o auto circunstanciado no art. 245, § 7º do CPP. A autoridade responsável pelo cumprimento deverá enviar a este Juízo, no prazo de 15 dias, o auto circunstanciado contendo informações sobre o cumprimento de busca e apreensão. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Iturama-Minas Gerais, aos 06 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove. Eu, *(assinatura)* (Bruno Marchiori de Souza Facioli), Assessor de Juiz, digitei.

MAYSA SILVEIRA URZÉDO
JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. MAYSA SILVEIRA URZÉDO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Iturama-MG. Aos 06 dias do mês de agosto ano de 2019.

Bruno Marchiori de Souza Facioli
Assessor de Juiz

*Edmilton Antônio dos Santos
Edmilton Santos Guimaraes
Engº Geraldo Soárez*